



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.500, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Oficializa em Caraguatatuba o "Dia do Freguês".

Autor: Ver. Omar Kazon

Fls. 010
Proc. 395/5
VISTO

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado em Caraguatatuba o "Dia do Freguês", a ser comemorado anualmente, na data do dia 15 de julho.

Art. 2º Neste dia os comerciantes oferecerão seus produtos aos fregueses, através de ofertas relâmpagos, previamente anunciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal